

ANGAI

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Estado do Paraná.



CNPJ
04.217.590/0001-60
ANGAI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande
Colombo - Paraná

Colombo/PR, sexta-feira, 24 de março de 2017.

Ref.: **JUSTIFICATIVA DE ATRASO / SOLICITAÇÃO TROCA DE MARCA**

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.217.590/0001-60, com sede na Rua da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo/PR, CEP. 83.402-000, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente *Rosemary Américo Salvador*, vem respeitosamente

JUSTIFICATIVA DE ATRASO / SOLICITAÇÃO TROCA DE MARCA

com fulcro nos permissivos legais, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DO CONTRATO PACTUADO

A Requerente, após processo licitatório de **Pregão Presencial n.º 023/2016**, realizado em março/2016 pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR, sagrou-se vencedora para entrega do item **'106 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO'**.

Via de consequência, em 16/03/17 o Órgão requisitou o respectivo item através da **Autorização de Compra n.º 853/2016**. No entanto, por motivos imprevisíveis, não foi possível realizar a entrega no prazo determinado.

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rosemary Américo Salvador
Sônia Gersaie - CPF 020.217.111-00

DOS FATOS QUE JUSTIFICAM

Preliminarmente, cumpre frisar que a delonga no fornecimento se justifica em razão da indisponibilidade de estoque para entrega imediata.

No caso concreto, ao receber a respectiva autorização de compra a Proponente não disponibilizava mais de estoque e precisou implantar novo pedido no seu fornecedor.¹

Ocorre que, na época de abertura do processo licitatório a Proponente estava adquirindo o item regularmente, no entanto, a indústria farmacêutica segue ordem cronológica de faturamento e atualmente não disponibiliza de estoque para entrega imediata.

De outro norte, cumpre frisar que disponibilizamos em estoque a marca CIMED, podendo assim agilizar esta entrega e evitar o desabastecimento da Farmácia Municipal.

PRODUTO	MARCA COTADA	MARCA PARA TROCA
Nimesulida 100mg comprimido	VITAPAN	CIMED

Observa-se na documentação técnica anexada que a marca possui a mesma equivalência farmacêutica da registrada em ata, contendo idêntica composição qualitativa e quantitativa de princípio ativo, e comparável biodisponibilidade.

Ante o exposto, ficou amplamente comprovado que a intercambialidade é permitida, haja vista que são produtos com a mesma eficácia e efeito terapêutico, assegurando assim o sucesso do tratamento buscado, e não causando qualquer malefício aos usuários do medicamento. **Neste contexto, é fundamental considerar a substituição de marca, sendo esta favorável a Administração!**

DAS RAZÕES DE DIREITO

Efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, inclusive as relativas às marcas e datas de entrega de mercadorias. Esta situação se submete ao ditame da Lei 8.666/93, 1º parágrafo do art. 57:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

¹ Isso se justifica, haja vista que trata-se de medicamentos - os quais são perecíveis e possuem curto prazo de validade - é impossível manter estoque da quantidade total licitada durante toda a vigência do contrato.

Handwritten signature and notes on the right margin.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;"

A jurisprudência e a doutrina entendem ser possível haver a alteração do item licitado quando houver um motivo que o justifique. Em outras palavras, leciona o professor Diógenes Gasparini:

*" O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para o contratante. **Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que a originalmente oferecida pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional**".(cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).*

Ressalta-se que a Lei de Licitações estabelece uma série de princípios em seu art. 3º, entre os quais está expressamente consignada a vinculação ao instrumento convocatório, instrumento este que se apresenta como "lei" interna de licitação.

Nota-se, entretanto, que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode ser inflexível, principalmente tratando-se de produtos relativos à saúde pública. Deve também ser observado se as condições quanto à substituição do produto são favoráveis a Administração.

Pronunciando-se a respeito do tema, **Hely Lopes Meirelles**² assim assevera: "*não se pode, ao arripio do edital, alterar preços ou prazos, nem inovar condições ou termos contratuais, a menos que as modificações favoreçam a Administração e com elas concorde o adjudicatário*".

Nesta linha de raciocínio, ponderamos que entre os princípios que regem a Administração Pública existe o **Princípio da Permanência / Continuidade do Serviço Público**, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

Sobre o assunto, colhe-se da doutrina do jurista **Celso Ribeiro Bastos**³, o qual se pronunciou de forma favorável a não interrupção do serviço público essencial:

"O serviço público deve ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção. Isto ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade".

² MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contratos, p. 106.

³ RIBEIRO BASTOS, CELSO. Curso de direito administrativo. 2ª ed. - São Paulo: Saraiva, 1996, p. 165.

ANGAI

Distribuidora de Medicamentos Ltda.



Dada a importância que o material licitado representa, cumpre frisar que o serviço não pode parar, deve manter-se sempre em funcionamento, em razão de ser considerado essencial para promover direitos fundamentais.

Diante disso, entende-se que o serviço público - nestas condições - é ininterrupto e, por tais razões, não pode ser inflexível. **Ante o exposto, é fundamental considerar a substituição de marca, sendo esta favorável a Administração!**

DO PEDIDO

Diante do acima exposto e considerando a necessidade de **prevenir responsabilidades, promover a conservação e ressalva de seus direitos**, requerer, respeitosamente:

1 - o acolhimento das justificativas e razões de defesa, **concedendo a substituição da marca Vitapan pela CIMED, para entrega da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 853/2016**, bem como **futuros pedidos do respectivo item;**

2 - requer seja observado os **princípios da legalidade e da proporcionalidade**, para que a Proponente não seja penalizada pelo atraso, pois comprovou os fatores alheios a sua vontade.

Termos que pede,
e espera deferimento.

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60

CNPJ
04.217.590/0001-60
ANGAI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Avenida do Uno, nº 902 - Rua Grande
CEP 83.012-000 - Colombo - Paraná



ANGAI

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Colombo - PR, 18 de Novembro de 2016.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP N°. CNPJ: 04.217.590/0001-60, sediada na Rodovia da Uva, N° 902, bairro Roça Grande, Colombo – PR através de seu representante legal a Sra. Rosemery Américo Salvador, portador da Carteira de Identidade N.º 4.241.127-2 e CPF n.º 020.219.419-14.

OUTORGADO: **DAIANA CHIAPETTI**, portadora do RG n° 9.643.241-0 SPP/PR e do CPF n° 055.627.539-01, brasileira, Solteira, domiciliada na Rua São Sebastião, 722, Bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão – PR.

PODERES:

Com poderes específicos para representar a Outorgante em Licitações, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar as propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instancias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Este documento não dá poderes ao Outorgante de receber quaisquer valores em nome da Outorgada.

O presente documento tem validade até 31/12/2017.

Rosemery Américo Salvador
ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
Sócia – Gerente
RG 4.241.127-2 SSP-PR
CPF 020.219.419-14

**ROÇA GRANDE
COLOMBO - PR**

Selo Digital nº zt8k6.gd0Ns.A17px-rOLa5.7fis
Consulte esse selo em <http://br.sinaisen.com.br>
CARTÓRIO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE COLOMBO-PR
Rodovia da Uva 930 - SALA 01 - (41)3671-3131
Alfredo Sciarra Filho - Titular

Reconheço e firma indicada de **ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR**, por semelhança face à autuação do signatário em comparecer na serventia, por motivos particulares. Cuius fe. Colombo-PR, 18 de novembro de 2016 - 10:53:52h 57926A

Em Teste: da Verdade
Ricardo Sparra - Escrivente Juramentado

Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr. CEP: 83.402-000
Fone: (41) 3606 7535 Fax: (41) 3675 1925
CNPJ 04.217.590/0001-60 IE 90296414-28
Email: licitacaoangai@hotmail.com



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod Autenticação: 539118111611321370358 - 1. Data: 18/11/2016 13:21:43
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://sistema.judicial.tpb.us.br>

Detalhe do Produto : CIMELIDE

Nome da Empresa:	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	02.814.497/0001-07	Autorização:	1043810
Nome Comercial:	CIMELIDE		
Classe Terapêutica:	ANTINFLAMATORIOS		
Registro:	143810059		
Processo:	25351.024821/00-83		
Vencimento do Registro:	03/2021		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12	COMPRIMIDO SIMPLES	1	29/03/2001
Validade:	24 meses	Registro:	1438100590010
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - POUSO ALEGRE - BRASIL <hr/> Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		
Restrição de prescrição:	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso:	[sem dados cadastrados]		
Destinação:	Comercial		
Restrito a hospitais:	Não Informado		
Tarja:	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência:	Não		
Apresentação fracionada:	Não		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	SUSPENSAO ORAL	3	29/03/2001
Validade:	24 meses	Registro:	1438100590037
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. - POUSO ALEGRE - BRASIL <hr/> Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração:	ORAL		
IFA único:	Sim		
Conservação:	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE		



ANEXO

Empresa Fabricante: Merck Sharp & Dohme Corp.	
Endereço: 770 Sunnyside Pike, West Point, Pennsylvania (PA) 19486	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0	Expediente(s): 1314102/16-3; 1314175/16-9; 1314180/16-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Insusos farmacêuticos ativos biológicos: antígenos recombinantes do papilomavírus humano tipos 6, 11, 16, 18, 31, 33, 45, 52 e 58; vírus do sarampo atenuado; vírus da caxumba atenuado; vírus da rubéola atenuado; polissacarídeos pneumocócicos dos sorotipos 1, 2, 3, 4, 5, 6B, 7F, 8, 9N, 9V, 10A, 11A, 12F, 14, 15B, 17F, 18C, 19A, 19F, 20, 22F, 23F e 33 F; vírus da varicela atenuado; antígeno da hepatite B recombinante; vírus da hepatite A inativado e purificado; vírus da varicela atenuado; vírus do herpes zoster atenuado; reacomplimento do rotavírus atenuado tipos G1, G2, G3, G4 e P1A[8].	
Produtos estéreis: pós liofilizados; soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica), soluções (com preparação asséptica) e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	
Sólidos não estéreis: cápsulas e granulados.	

Empresa Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & Co. KG	
Endereço: Eisenbahnstrasse 2 - 4, 88085 Langenargen	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Octapharma Brasil Ltda	CNPJ: 02.552.927/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.03.971-2	Expediente(s): 1228147/16-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.383, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Genentech, Inc.	
Endereço: 1 DNA Way, South San Francisco, CA 94080 - 4990	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5	Expediente(s): 1018515/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Insusos farmacêuticos ativos biológicos: ramabizumabe.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.384, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: AstraZeneca Pharmaceuticals LP	
Endereço: Highway 62 East, Mount Vernon, Indiana (IN) 47620	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Fundação Osvaldo Cruz	CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3	Expediente(s): 1882456/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

Empresa: Distribuidora Amaral Ltda.	
Endereço: Rua Luis Guilherme da Silva, 1001, Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis	
UF: MG	
CEP: 35502-284	
Autorização de Funcionamento: 1.03.647-4	Expediente(s): 1059701/15-8, 1059722/15-1 e 1059740/15-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos e pós.	
Semissólidos não estéreis: cremes, géis, pastas e pomadas.	
Líquidos não estéreis: emulsões, óleos, soluções, suspensões e xaropes.	

Empresa Fabricante: MSN Laboratories Private Limited (Formulations Division)	
Endereço: Plot No. 42, Anrich Industrial Estate, Bollaram, Medak Dist-502 325, Telangana	
País: Índia	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016090500063

Empresa solicitante: Instituto Bioquímico Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 33.258.401/0001-03
Autorização de Funcionamento: 1.00.063-7	Expediente(s): 1730582/16-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Novartis Consumer Health Inc.	
Endereço: 10401 Highway 6, Lincoln, Nebraska (NE) 68517	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5	Expediente(s): 1301463/16-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Novartis Pharma Stein AG.	
Endereço: Schaffhauserstrasse, 4332 Stein.	
País: Suíça.	
Empresa solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.433.631/0001-20
Autorização de Funcionamento: 1.03.764-8	Expediente(s): 1256921/16-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa: Theodoro F Sobral & Cia Ltda.	CNPJ: 06.597.801/0001-62
Endereço: Rua Bento Leão, 25, Centro	
Município: Florianópolis	UF: SC
CEP: 64800-000	
Autorização de Funcionamento: 1.00.963-6	Expediente(s): 1089970/15-7, 1089879/15-4 e 1089866/15-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos.	
Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.	
Líquidos não estéreis: elixires, emulsões, soluções, suspensões e xaropes.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.385, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Laboratório Cangeri Ltda.	CNPJ: 92.751.965/0001-34
Endereço: Rua Conselheiro Travassos, 318, São Geraldo	
Município: Porto Alegre	UF: RS
CEP: 90230-140	
Autorização de Funcionamento: 1.00.774-3	Expediente(s): 0462832/12-2
Linha(s): Líquidos não estéreis.	
Motivo: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.387, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.	CNPJ: 02.814.497/0002-98
Endereço: Rua Coronel Armando Rubens Storino, 2750 - Jardim Paraíso	
Município: Pouso Alegre	UF: MG
CEP: 37550-000	
Autorização de Funcionamento: 1.04.381-0	Expediente(s): 1362801/16-1 e 1362494/16-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos e pós.	
Sólidos não estéreis penicilínicos: cápsulas e pós.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, servidora pública do Município de Coronel Vivida matrícula 1297-1, farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal, CRF-PR nº 12.787, DECLARO que o medicamento Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório CIMED, possui o mesmo valor do medicamento Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório VITAPAN, possui registro na ANVISA, mesmas características, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

De acordo.
24/03/17
[Handwritten signature]
Priscia Gregolin Gagli
OAB/PR Nº 51.586

Coronel Vivida, 24 de março de 2017.

[Handwritten signature]

Verusca C. P. Fontanive
CRF-PR 12.787



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO

Sétimo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 33/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

DETENTORA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia da Uva, 902 – Roça Grande, na cidade de Colombo (83.402-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.590/0001-60, neste ato representada pela Sra. **Rosemery Américo Salvador**, inscrita no CPF sob o nº 020.219.419-14, portadora da cédula de identidade RG nº 4.241.127-2, abaixo assinado.

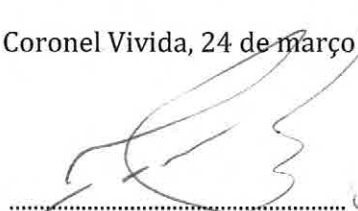
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a **SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO** do medicamento:

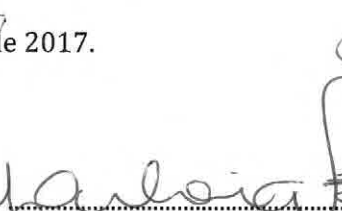
Lote 1 - Item 106 - nimesulida 100 mg, compr, do laboratório **VITAPAN**, por nimesulida 100 mg, compr, do laboratório **CIMED**. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor permanece inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

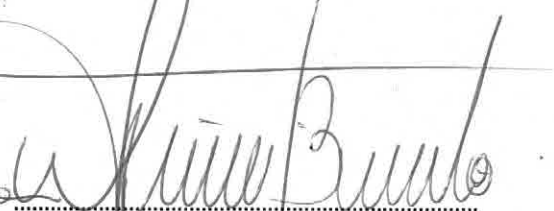
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 33/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de março de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rosemery Américo Salvador
Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



COMUNICADO

Solicitamos que o Sr. Cleverson Stalbaum, portador da carteira profissional 363535 série 0050, funcionário do Pagnussat Comercio de Combustíveis Ltda, compareça a nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

Pagnussat Comercio de Combustíveis Ltda.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, vem através do presente comunicar que o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 21/2017, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática terá sua Sessão de recebimento e abertura das propostas adiada para o dia **10/05/2017, às 09h00min**, em razão desta pregoeira estar em curso de capacitação e aperfeiçoamento na cidade de Curitiba-PR. Este aviso, bem como o Edital estão disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, (portal da transparência/ extratos de licitação), podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Abril de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais que o município de Palmas recebeu os recursos, abaixo:

Valor	Rioce
120.201,00	PIG DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
TOTAL	120.201,00

Palmas, 24/04/2017

Micheli Steffens
Diretora do Departamento de Finanças

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx Postal nº 81, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (41) 3222-8000

DECRETO Nº 888/2017

SÚMULA: Altera Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento de Município de Clevelândia para exercício de 2017 no valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 20 de outubro de 2016,

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação
01-Administração S.M.O.V.
2678200014.1.050000 - Pavimentação de Passarelas Públicas 22.700,00
44.90.51.00 - 000 - Obras Instaladas 22.700,00
TOTAL 22.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vícios de anulação, através das rubricas de receita abaixo especificadas:

Atalaia
08-Secretaria Municipal de Obras e Viação
01-Administração S.M.O.V.
267820014.2.220000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação 22.700,00
1.90.30.00 - 000 - Material de Consumo 22.700,00
TOTAL 22.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 24 de abril de 2017.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

Aditivo nº 07 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 106 - nimesulida 100 mg, compr. do laboratório VITAPAN, por nimesulida 100 mg, compr. do laboratório CIMED. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor permanece inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086 de 24 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Fabio Junior de Oliveira, servidor público, cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF nº 023.195.669-02, RG nº 6.012.788-3, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 25 de abril de 2017, com veículo oficial, para Curitiba - PR., a serviço da administração Municipal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

O município de Coronel Vidua torna público que está aberta a partir do dia 25 de abril de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vidua, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vidua, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vidua, 24 de abril de 2017. Ademir Antonio Azilero. Presidente da Comissão de Licitação

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS, VANS, MICROONIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 09 de maio de 2017, até às 14h00min (Horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 09 de maio de 2017, até às 14h05min (Horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 059/2017

Termo de Rescisão nº 010/2017, Martines e Peres Clínica e Gestão em Saúde LTDA - ME, CNPJ nº 24.269.372/0001-86.

Contrato nº 034/2017, Langer Clínica Médica Eireli - ME, CNPJ/MF nº 26.183.397/0001-98

Contrato nº 035/2017, Clínica Médica Med Minas S/C, CNPJ/MF nº 26.059.863/0001-28.

Contrato nº 038/2017, Clínica Médica Araújo Eireli, CNPJ/MF nº 24.453.991/0001-26.

Contrato nº 039/2017, Clínica Médica Caldera S/C, CNPJ/MF nº 21.017.127/0001-93.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 053/2017

Decreto n.º 13809 - Concede Função Gratificada à servidora Lucinda Romaldi - 19 de abril de 2017.

Decreto n.º 13810 - Concede Função Gratificada à servidora Carolina Kunz - 19 de abril de 2017.

Decreto n.º 13811 - Designa a servidora Poliana de Fátima Biederman para desempenhar a função de Coordenadora de Odontologia. - 19 de abril de 2017.

Decreto n.º 13812 - Nomeia a Senhora Terence Alves de Moraes, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "J", - 19 de abril de 2017.

Portaria n.º 017 - Concede diária a servidores municipais. - 24 de abril de 2017.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - COAFAR	01	09.204.373/0001-59

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: RAFAEL LIMA DA LUZ ENGENHARIA ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano contra incêndio no barracão de indústria e comércio, projeto de ampliação na Escola Bento Mossurunga, Escola Odila Garcez e Clube dos Idosos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS:
06002.4.122.6.2.39.339039050000 (2621)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2017.

Mangueirinha, 24 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação pública incluindo material mão de obra especializada e equipamentos para o desempenho das atividades desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS:
06005.4.122.6.2.42.9.339039431000 (2621)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2017.

Mangueirinha, 24 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017 - PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 049-2017-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: EDITORA ELETRÔNICA SOLVE EIRELI ME OBJETO: Contratação de periódico online visando manter os servidores municipais atualizados nos assuntos afetos à Administração Pública.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

RECURSOS FINANCEIROS:
03001.4.122.6.2.42.9.339039110000 (2612).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2017.

Mangueirinha, 24 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO 002/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 002/2017.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Aline Leonilde de Ávila
Tullio Cesar Augusto Rivas Marquês

CARGO: PSICÓLOGO(A)

Claudete Antonia Bachi Grassi
Claudia Ampese
Christina Marcondes
Everline Bedin Camargo
Gabriela Seffrin Adler
Gislene Soutier Hillesheim
Juceli Borges Ribeiro
Luana Vanessa Alves dos Santos Perusso
Lucieli Nierozka
Monique Maria Detoni
Tamara Novah Werle Rezende dos Anjos
Taina Casagrande
Viviane Martinello

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.

Nilson Antonio Feversani
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará Pregão, na forma Presencial, sob o nº 23/2017, do tipo **MEHOR PREÇO**, para o registro de preços de futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inseminação artificial, visando à melhoria genética do rebanho bovino do Município, em atendimento à Lei Municipal nº 818/2010, Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 08/05/2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Melo, 290. Informações pelo tel: (46) 3234-1135 ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Abril de 2017.

Bruna Manfroi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 25 de abril de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 24 de abril de 2017. Ademir Antonio Azilero. Presidente da Comissão de Licitação

Cod232259

Aditivo nº 07 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde- Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1-Item 106-nimesulida 100 mg, compr, do laboratório VITAPAN, por nimesulida 100 mg, compr, do laboratório CIMED. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor permanece inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod232262

EDITAL Nº 011/2017 de 24/04/2017 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde, conforme solicitação contida no Ofício nº. 085/2017 de 22/03/2017, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vagas nos cargos de Técnico de Enfermagem, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 25(vinte e cinco) de abril de 2017 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL Nº 011/2017 de 24/04/2017 - CONCURSO PÚBLICO - Convocação Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	7º	RAQUEL DOS ANJOS	45801036	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II - EDITAL Nº 011/2017 de 24/04/2017 - CONCURSO PÚBLICO - Convocação Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
- estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
- Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), do cônjuge;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
- Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
- Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
- Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 01(uma) foto 3x4.
- Certidão de Casamento ou de Nascimento
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência,
- Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
- Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
- O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
- ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Cod232261